

COMUNICADO PROENG n.º 61/2025**RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS APTOS A REQUERER A BOLSA MELHOR ALUNO – RESOLUÇÃO CA N.º 16/2023, DE 17/10/2023.**

O Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 – *home page* www.unifebe.edu.br, em conformidade com o artigo 34 do Estatuto da UNIFEBE, no uso de suas atribuições, divulga a Relação dos Acadêmicos Aptos a Requerer a Bolsa Melhor Aluno, nos termos do artigo 14 da Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023, bem como informações complementares, a saber:

1. O primeiro colocado, na outorga de grau de cada turma de Cursos de Graduação, está apto a requerer a Bolsa Melhor Aluno, cujo valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, nos termos do artigo 14 da Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023, observadas as disposições da Portaria FEBE n.º 31/2023, de 27/9/2023.

1.1. A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos classificados em primeiro lugar nos Cursos de Graduação da UNIFEBE, que ingressarem em um de seus cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, cuja gestão acadêmica e financeira seja da UNIFEBE, e deve ser requerida no prazo de até 2 (dois) anos, contados da data da outorga de grau, preferencialmente no ato da matrícula.

2. Relação dos alunos aptos a requerer a Bolsa Melhor Aluno, conforme segue:

Data da Outorga de Grau	Curso	Código	Nome
12/12/2024	Medicina	2019101414	Bethina Plautz Gorris
04/7/2025	Medicina	2019200255	Mikaeli Minatti
14/8/2025	Letras - Inglês	2020105608	Cláudio Guilherme Alfarth
14/8/2025	Pedagogia	2021103559	Katia Maurer
14/8/2025	Administração	2021200088	Natasha Huber
14/8/2025	Ciências Contábeis	2021103506	Ariane Dalprá
14/8/2025	Direito	2020100375	Nyna Gabrielly Pacheco Silva
14/8/2025	Processos Gerenciais - EaD	2022006391	Fernanda Pinheiro da Silva
15/8/2025	Arquitetura e Urbanismo	2020100225	Fernanda Habitzreuter
15/8/2025	Design de Moda	2021200039	Maria Eduarda Sansão

15/8/2025	Engenharia Civil	2019200697	Rafael Schlindwein
15/8/2025	Engenharia Mecânica	2020100223	Felipe Antonio Tafarel
15/8/2025	Psicologia	2020100403	Sara Maffezzolli dos Santos
15/8/2025	Publicidade e Propaganda	2019100374	Suélien Dalsenter Costa
15/8/2025	Sistemas de Informação	2015100634	Maira Torresani

3. A Bolsa Melhor Aluno será concedida a partir do vencimento da parcela subsequente à data de realização do Requerimento no setor de Pós-Graduação, sendo vedada a sua concessão de forma retroativa.

4. Em qualquer caso, para que seja concedida a Bolsa Melhor Aluno, o interessado deve estar em dia com suas obrigações financeiras e acadêmicas junto à FEBE e suas unidades de ensino.

5. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado, podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Graduação – PROENG por meio do telefone: (47) 3211-7205 ou pelo e-mail: proeng@unifebe.edu.br.

Brusque, 25 de agosto de 2025.

Prof. Dr. SIDNEI GRIPA
Pró-Reitor de Graduação

Publicado na UNIFEBE em 25 de agosto de 2025.